

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 07 DE MAIO DE 2020

Nº 082

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA Nº 292/2020, de 07 de maio de 2020.

Nomeia Presidente e Vice do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- COMDICA de São Gonçalo do amarante-RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância da Lei nº 1.197/2009, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências c/c Lei nº 1.375/2013 e,

Considerando a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente aprovada em reunião do colegiado em 05 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Sra. MARIA ILMA BEZERRA BARROS, inscrita no Cadastro Nacional de pessoas Físicas sob nº 597.428.014-87 para o Cargo de Presidente e a Sra. KLAYSE BEZERRA DANTAS RESENDES, inscrita no Cadastro Nacional de pessoas Físicas sob nº 011.563.024-47 para o Cargo de Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) do município de São Gonçalo do Amarante-RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 07 de maio de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 293/2020, de 07 de maio de 2020.

Designa Gestores responsáveis pela movimentação financeira da conta do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei nº 8.069/1990 (ECA) e Lei Municipal nº 1.197/09;

RESOLVE:

Art.1º Designar os agentes públicos abaixo relacionados como responsáveis pela movimentação da Conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CNPJ nº 28.789.438/0001-10, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania- SEMTASC do município de São Gonçalo do Amarante:

I- ANTONIO DANTAS NETO, CPF nº 020.327.044-47;

II- MARIA ILMA BEZERRA BARROS, CPF nº 597.428.014-87.

Art.2º Os agentes designados deverão assinar conjuntamente as fichas de autógrafos junto à Caixa Econômica Federal, Agência:3470, Conta nº:71.011-7, bem como os cheques vinculados à referida conta.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 07 de maio de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 294/2020, de 07 de maio de 2020.

Torna sem efeito exoneração de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art.1º - Tornar sem efeito a exoneração do servidor CLEANTO SILVADOS SANTOS do cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, publicada através da Portaria de nº 279, de 05 de maio de 2020.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 07 de maio de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 295/2020, de 07 de maio 2020.

Torna sem efeito Portaria nº259/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria de nº 259, de 30 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 07 de maio de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 296/2020, de 07 de maio de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear FRANCISCA LENI GOMES OTAVIANO para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 07 de maio de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 297/2020, de 07 de maio de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância à Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear CAMILA SANTANA FONSECA para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 07 de maio de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, "A Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas públicas sociais e econômicas que visem à redução de risco de doenças e de outros agravos e o acesso universal e igualitário as ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando o grave problema sanitário e de Saúde com o surgimento da Pandemia gerado pelo coronavírus-COVID-19, que vem se alastrando pelo mundo todo, com casos já confirmado no Brasil em todos Estados da Federação, com vários óbitos e com casos já confirmados, bem como óbito no Estado do Rio Grande do Norte.

Considerando o Decreto de nº 1.182/2020 editado pela Gestão Municipal, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para prevenção e enfrentamento do coronavírus/COVID 19, no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante RN, que no artigo 8º que autoriza a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 4º da Lei Federal de nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, dispensar os procedimentos de licitações para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados a execução das ações de combate ao coronavírus-COVID 19.

Considerando a necessidade de disponibilizar e distribuir o material a ser adquiridos nas Unidade de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante RN.

Considerando ainda, o Decreto de nº 1.184, de 25 de março de 2020, editado pela Gestão Municipal que Decreta Estado de Calamidade no Município de São Gonçalo do Amarante RN, e determina varias providencias para o enfrentamento da crise causada pelo coronavírus - COVID 19.

Considerando o disposto no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

(...)

Art. 24 - É dispensável a Licitação

"IV - nos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para parcela de obras e serviços que possam ser concluída no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias e ininterruptos, contados da ocorrência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos

R E S O L V E: 1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para contratação da empresa MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PROUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 05.343.029/0001-90, com sede a Rua Dois, s/n, Quadra 008 - Lote 008 - Civil I - Serra - ES, com o fornecimento de Teste Rápido CORONAVIRUS/covid19, IgG/IgM. Detecção qualitativa dos antecorpos IgG e IgM, contra o coronavírus, resultado em até 15 minutos nos termos descritos no Memorando nº 4.312/2020 - 1Doc a fim de atender a situação de vulnerabilidade social em que se encontra a população de baixa renda em virtude da pandemia do Covid-19, devendo o município pagar a importância global de R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais)

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de maio de 2020.
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 Secretário Mun. De Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N.º 001/2020

Data: 08/06/2020
 Contrato de Empréstimo nº BRA-135
 Edital LPI nº 001/2020.

1. O Município de São Gonçalo do Amarante/RN, solicitou um empréstimo do Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (doravante denominado "FONPLATA"), em diversas moedas, no montante de US\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil dólares) para o financiamento do Programa de Ações Estruturantes de São Gonçalo do Amarante, e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes do contrato para o fornecimento de consultoria através de serviços técnicos para apoio ao gerenciamento e fiscalização de obras integrantes do Programa de Ações Estruturantes, especificamente as obras de Saneamento Básico, Implantação de Parques Ecológicos e Mobilidade Urbana. A licitação está aberta a todos os Concorrentes oriundos de países elegíveis do FONPLATA.

2. A licitação será realizada mediante os procedimentos especificados na Política para Aquisição de Bens, Obras e Serviços em Operações Financiadas pelo FONPLATA, e está aberta aos concorrentes de todos os países membros, conforme definido nas diretrizes.

3. O Edital e cópias adicionais poderão ser adquiridos na Secretaria Municipal de Licitações, Contratos, Compras e Convênios, na Avenida Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, telefone (84) 991955180, por meio de solicitação por escrito por edital. Ou por meio do link: www.saogoncalo.m.gov.br, mediante solicitação ao e-mail: cpl@saogoncalo.m.gov.br. Os interessados poderão obter maiores informações no mesmo endereço.

4. As propostas deverão ser entregues na Avenida Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, telefone (84) 991955180, até às 10:00 (dez) horas do dia 08/06/2020 acompanhadas de Garantia de Proposta no valor de R\$ 82.257,95 (oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos), correspondente a 1% do valor estimado no subitem 7.10 do Edital, e serão abertas imediatamente após, na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de maio de 2020.
 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
 Presidente da Comissão Especial de Licitação – FONPLATA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000003875.289/2020

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa JOSÉ MEDEIROS DE ARAÚJO - EPP, inscrita no CNPJ sob o número 07.211.336/0001-42. DO OBJETO: contratação de empresa com capacidade técnico-operacional para fornecimento de Máscara em tecido tricoline, dupla face, 10% algodão, medida padrão 16,5cm no centro, 22cm de lateral, 36cm de alças de tecido nos termos descritos no Memorando nº 4348/2020 – 1DOC, a fim de atender a situação de vulnerabilidade social em que se encontra a população de baixa renda em virtude da pandemia do Covid-19. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PROJETO/ATIVIDADE 2.180 – ENFRENTAMENTO AO COVID 19 - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO 1211/1214, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 04 de Agosto de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de maio de 2020.
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 CONTRATANTE
 JOSÉ MEDEIROS DE ARAÚJO
 CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 200002895.287/2020

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, e o Contratado CAIO ROBERTO DE ANDRADE FERREIRA, CPF nº 076.749.854-23. DO OBJETO: Contratação de médicos, DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), na seguinte dotação orçamentária UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 – Fundo Municipal de Saude; Projeto/atividade 2180 Enfrentamento emergência COVID-19 elemento de despesas 33.90.36 outros serviços de terceiros PF. FONTE DE RECURSO: 1211/1214, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 Maio de 2020.
 JALMIR SIMOES DA COSTA
 SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE
 P/ CONTRATANTE
 CAIO ROBERTO DE ANDRADE FERREIRA
 MEDICO
 P/ CONTRATADA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, "A Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas públicas sociais e econômicas que visem à redução de risco de doenças e de outros agravos e o acesso universal e igualitário as ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando o grave problema sanitário e de Saúde com o surgimento da Pandemia gerado pelo coronavírus-COVID-19, que vem se alastrando pelo mundo todo, com casos já confirmados no Brasil em todos Estados da Federação, com vários óbitos e com casos já confirmados, bem como óbito no Estado do Rio Grande do Norte.

Considerando o Decreto de nº 1.182/2020 editado pela Gestão Municipal, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para prevenção e enfrentamento do coronavírus/COVID 19, no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante RN, que no artigo 8º que autoriza a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 4º da Lei Federal de nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, dispensar os procedimentos de licitações para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados a execução das ações de combate ao coronavírus-COVID 19.

Considerando a necessidade de disponibilizar e distribuir o material a ser adquiridos nas Unidade de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante RN.

Considerando ainda, o Decreto de nº 1.184, de 25 de março de 2020, editado pela Gestão Municipal que Decreta Estado de Calamidade no Município de São Gonçalo do Amarante RN, e determina varias providencias para o enfrentamento da crise causada pelo coronavírus - COVID 19.

Considerando o disposto no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

(...)

Art. 24 - É dispensável a Licitação

"IV - nos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para parcela de obras e serviços que possam ser concluída no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias e ininterruptos, contados da ocorrência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos

RESOLVE:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório para contratação da empresa JOSÉ MEDEIROS DE ARAÚJO - EPP, inscrita no CNPJ sob o número 07.211.336/0001-42, com sede a Av. Manoel Chagas de Medeiros, 457 - Bairro Seridó - Cerro Corá-RN, com o fornecimento de Máscara em tecido tricoline, dupla face, 10% algodão, medida padrão 16,5cm no centro, 22cm de lateral, 36cm de alças de tecido, devendo o município pagar a importância global de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de maio de 2020.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
 Secretário Mun. De Saúde

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901310768.257/2020

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa COMERCIAL T&T EIRELI ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 05.009.904/0001-00. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE para a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$797,02 (Setecentos e noventa e sete reais e dois centavos).Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 025 – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer PROGRAMA DE TRABALHO 2094 – Manutenção das Atividades da Secretaria NATUREZADA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O contrato será firmado por um prazo até 31 de dezembro de 2020 a contar da sua assinatura. São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de abril de 2020.

MICAEL MOREIRA DA SILVA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
 CONTRATANTE
 DENIS OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE
 COMERCIAL T&T EIRELI ME
 P/CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901312740.275/2020

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa R & N COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 29.712.102/0001-11. DO OBJETO: Aquisição de curativos especiais visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 12.742,00 (doze mil, setecentos e quarenta e dois reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.028 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1211/1214, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2020. São

Gonçalo do Amarante/RN, 23 de Abril de 2020.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATANTE
 R & N COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
 Raiane dos Santos Teles
 P/CONTRATADO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020
 ATO DE ADJUDICAÇÃO**

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s): COMERCIO DE MOVEIS ELET E INFOR MALHEIRO LTDA - CNPJ Nº 40.761.843/0001-25 – VALOR R\$ 135.205,00 - AP FORM INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA – CNPJ Nº 06.198.597/0001-07 – VALOR R\$ 52.975,00 - EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 23.446.094/0001-22 – VALOR R\$ 45.805,00 - JM COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI – CNPJ Nº 26.690.173/0001-72 – VALOR R\$ 64.230,70 - F F COMERCIO E SERVICOS EIRELI – CNPJ Nº 28.910.694/0001-13 – VALOR R\$ 38.202,00 - BCS COMERCIO E SERVICOS – CNPJ Nº 31.658.202/0001-59 – VALOR R\$ 17.440,00 - DIRCEU LONGO E CIA LTDA EPP – CNPJ Nº 92.823.764/0001-03 – VALOR R\$ 9.999,00 - RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI EPP – CNPJ Nº 28.031.958/0001-69 – VALOR R\$ 900,00 - INTELIENCIA COMERCIO DE EQUIP E SER EIRELI EPP – CNPJ Nº 08.060.934/0001-20 – VALOR R\$ 12.550,00 - ITACA EIRELI – CNPJ Nº 24.845.457/0001-65 – VALOR R\$ 70.999,90 - ALDO F D DANTAS EIRELI – CNPJ Nº 08.321.484/0001-25 – VALOR R\$ 117.669,25 - INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA – CNPJ Nº 07.628.070/0001-38 – VALOR R\$ 8.277,00 - INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA – CNPJ Nº 07.055.987/0001-90 – VALOR R\$ 2.000,00 - THAYRINE SILVA FERREIRA – CNPJ Nº 18.491.735/0001-20 – VALOR R\$ 22.230,00. Valor total da contratação 598.482,85 (Quinhentos e Noventa e Oito Mil, Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos). Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de Maio de 2020.

RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
 PREGOEIRO

**PREGAO ELETRONICO Nº 006/2020
 ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. Valor total da contratação 598.482,85 (Quinhentos e Noventa e Oito Mil, Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de Maio de 2020.

ANTÔNIO DANTAS NETO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL

EXECUTIVO/EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 422/SME/SGA, 07 de maio de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria Nº 421 de 13 de abril de 2020, que promove horizontalmente o servidor ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, GINA MARIA BORBA DA SILVA, matrícula Nº 12544 do Nível NI-A para Nível NI-B.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de abril de 2020.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
 Secretário Municipal de Educação

SAAE

PORTARIA Nº 044/2020/SAAE/SGA, de 29 de abril 2020.

Concessão de Licença Prêmio a servidor

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Jaime Pedro de Souza, ocupante da função de Agente Administrativo do quadro de pessoal desta Autarquia a Licença Prêmio por mais 30 (trinta dias) referente ao período aquisitivo 2012/2016, com gozo no período de 04 de maio de 2020 a 02 de junho de 2020, em conformidade com o parecer jurídico do processo administrativo nº 358/2019-SEMA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 04 de maio de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de abril de 2020.
 Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente

SAAE/LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020

O (a) DIRETOR (A) PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE /RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

1.1. CONSIDERANDO, justificativas quanto à necessidade da AQUISIÇÃO DE MACROMEDIDOR E SUAS DEVIDAS CONEXÕES, PARA AS DEMANDAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE/SGA

CONSIDERANDO, que os itens a serem adquiridos enquadram-se como contratação de pequeno valor de acordo com o parecer jurídico;

RESOLVE:

1.2.1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para a contratação AQUISIÇÃO DE MACROMEDIDOR E SUAS DEVIDAS CONEXÕES, PARA AS DEMANDAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE/SGA no valor total de R\$ 4.226,26 (Quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos) à empresa B & B MATERIAL HIDRAULICO LTDA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.161.972/0001-84 sediada à Rua José do Patrocínio, 3500, Candelária, Natal/RN, de acordo com o que consta do Processo de Dispensa nº 11/2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de maio de 2020.
 Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente do SAAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26030001/2019

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: B. H. G. MADEIRO – ME, CNPJ nº 08.020.991/0001-86 – OBJETO: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de Climatização e Refrigeração, com mão de obra mensal, bem como manutenção preventiva e corretiva em equipamentos diversos do SAAE / SGA – Valor global: R\$ 49.775,00 (quarenta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos próprios – Exercício 2019 – Projeto: 80.04.122.8054.0296.2068 / Manutenção das atividades do SAAE – Classificação: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 33.90.30 - Material de Consumo: Local e Data: São Gonçalo do Amarante, 26 de março 2019. ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE e Bob Harrison Gracindo Madeiro – CONTRATADO
 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 09/2020 - RESULTADO DE JULGAMENTO

O Pregoeiro do SAAE/SGA torna público o julgamento final referente ao certame supracitado, conforme segue: Lote I – AF Hidroelétric Eireli ME: proposta desclassificada pelo descumprimento da Cláusula 7, subitem 7.9 do Edital; Lote II – Deserto.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de MAIO de 2020.
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro-SAAE/SGA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020

O (a) DIRETOR (A) PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE /RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; [\(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998\)](#)

1. CONSIDERANDO, que a contratação visa atender a demanda de disponibilização e manutenção de sistema de gerenciamento digital de procedimentos licitatórios, realizados por meio da rede mundial de computadores. A demanda inicial desta Administração é na realização de Pregão, em todas as suas formas, não excluídas outras modalidades a serem oferecidas ou criadas no sistema WCompras. Como resultado da contratação, verificam-se os seguintes benefícios para a Administração.

2. CONSIDERANDO que a contratação enquadra-se com o pequeno valor;
 RESOLVE:

Fica dispensado o procedimento licitatório para a contratação da empresa ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.397.355/0001-30, com endereço à Tr SIA Trecho 17 Rua 20 Lote 90 Sala. 201 - 2 Pavimento Zona Industrial, CEP: 71.200-256 - Brasília/DF, não excedido o valor sobre a contratação de acordo com o que consta do Processo de Dispensa nº 10/2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de Maio de 2020.
 Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente do SAAE

LICENÇA

CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

COTEMINAS S. A., CNPJ 07.663.140/0005-12, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB/SGA a LO, com prazo de validade até 06 de maio de 2024, em favor da Estação de Tratamento de Efluentes Sanitários (ETE) provenientes da operação do empreendimento Comercial Mega Center Seridó e salas administrativas da COTEMINAS, localizada na Av. Bacharel Tomaz Landim, nº 2125, Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59296-802.

Mauro Henrique Gadbem
 Diretor

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Centro Administrativo

Rua Alexandre Cavalcanti, 3011 - Centro - CEP 59291-625

Telefones: (84) 98147.6574 - (84) 99621.7337

Email: jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br